

Superintendência Acadêmica

DELIBERAÇÃO

A Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas da Funemac/2016, nomeadas através das Portarias nº 30/2016 e 31/2016, ambas de 07 de junho de 2016, em reunião extraordinária, no uso de suas atribuições e especialmente ante o que **dispõe o item relativo aos casos omissos dos Editais de Concessão de Bolsas Funemac/2016**, delibera que:

1 – Chegou ao conhecimento deste colegiado eventual dúvida a respeito de interpretação do Coeficiente de Rendimento – CR. Referido questionamento está ligado ao fato dos Editais de Concessão de Bolsas Funemac/2016 não esclarecerem se aquele Coeficiente de Rendimento – CR seria do período em curso ou do total integralizado pelo aluno.

2 – Desse modo, a interpretação que este Colegiado entende como razoável nessa suposta omissão relativa ao “Comprovante do Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis)” é que, se deve considerar como Coeficiente de Rendimento – CR, as notas obtidas durante todo curso integralizado pelo aluno.

3 – À ratificação da Presidência.

É como entende este Colegiado.

Macaé, 22 de julho de 2016

Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas da Funemac/2016